

Suplente: Anderson Oliveira Gonzaga– CPF: 109.768.274-92

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Rosilene da Silva– CPF: 074.084.684-12

Suplente: Esmerina Maria da Conceição de Lima– CPF: 034.819.074-35

Titular: Maria Severina da Silva– CPF: 058.827.574-36

Suplente: Joseane da Silva– CPF: 099.607.714-66

**VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:**

Titular: Ana Lidia do Carmo dos Santos, CPF 482.498.444-34

Suplente: Claubênia da Silva Barbosa, CPF 035.733.914-27

**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Genilson dos Santos, CPF 926.042.694-49

Suplente: Eulalia Paulino dos Santos Silva, CPF 091.583.274-79

**IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:**

Titular: Sandra Helena Tavares Farias de Melo, CPF 210.607.384-49

Suplente: Roseny dos Santos, CPF 841.945.614-49

Titular: Maria das Graças Cajé Dantas, CPF 517.494.164-68

Suplente: Jane da Silva Neto, CPF 484.859.934-20

**X - 1 (um) representante das escolas do campo:**

Titular: José Agnaldo Amorim da Silva, CPF 410.709.174-00

Suplente: Patrícia dos Santos da Silva, CPF 274.118.608-16

**XI - 1 (um) representante das escolas quilombolas:**

Titular: Dayana dos Santos do Nascimento, CPF 114.011.024-17

Suplente: Eduarda da Silva Galante, CPF 092.839.164-76

**Artigo 2º** - Considerando o disposto no § 1º do art. 34 da Lei 14.113/2020 e tendo em vista a ausência de comunidade indígena no âmbito deste Município, deixo de nomear representante de escolas indígenas, conforme dispositivo legal.

**Artigo 3º** - O mandato dos Conselheiros do CACS FUNDEB, ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, encerrando excepcionalmente em 31/12/2026.

**Artigo 4º** Conforme reunião de Posse dos novos membros, a **presidência** do CACS FUNDEB será representada pela Senhora **MARIA DE LOURDES MOTA PEREIRA** e a **vice-presidência** pela Senhora **Grazielle Silva Lessa Soares**.

**Artigo 5º** Os conselheiros nomeados e empossados deverão elaborar seu regimento interno, com base na legislação vigente e após aprovado este será submetido a homologação do chefe do poder executivo.

**Artigo 6º** As atribuições inerentes aos conselheiros ora nomeados e empossados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na Lei 14.113/2020 e Lei 412/2021 e suas sucessivas alterações, bem como outras legislações municipais pertinentes a função.

**Artigo 7º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças ao vigésimo nono dia do mês de Março de 2023, sendo posteriormente publicada no Diário da AMA e no site [www.jacaredoshomens.al.gov.br](http://www.jacaredoshomens.al.gov.br)

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:**EF085209

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 006/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NA BOMBA - GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM - ÓLEO DIESEL ESPECIAL S -10), PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE FORMA PARCELADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, consagrando-se vencedora a empresa: SAMS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 28.742.913/0001-00, lotes 01, 02 e 03. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:**C03EED5D

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)**

**O Município de Jacaré dos Homens/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a retificação do edital, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2023, fica marcado para o dia 15 de maio de 2023, conforme informações abaixo:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR MENOR  
PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia referente a Obras e Serviços de Construção de Passagem Molhada localizada nos povoados Samambaia, Baixas e Estrada Vicinal, no Município de Jacaré dos Homens/AL, conforme Anexo I do Edital. **LOCAL/DATA:** Sede da CPL, localizada na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, CEP 57430-000, **dia 15 de maio de 2023 às 10h:00min.**

**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. **INFORMAÇÕES:** O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na sala do setor de licitações do Município de Jacaré dos Homens/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaopmjal@gmail.com](mailto:licitacaopmjal@gmail.com).

Jacaré dos Homens/AL, 26 de abril de 2023.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:**AF6A50CD

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 03210001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos, correlatos e materiais e instrumentais para atender as necessidades da secretaria municipal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecmprasmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de maio de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de abril de 2023.

**FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**BA17F51E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA FAPEM NO 02/2023**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Srta. IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 127.115.554-02 e a IAMINA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 077.281.414-73, em razão do falecimento da segurado/servidor, genitor da primeira e companheiro da segunda, JOSÉ VALDEVINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 022.427.664-65, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

**Art. 2o** – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria no 01/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, data do óbito do segurado falecido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**

Presidente do FAPEM

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**D244DBFD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2023 (19 DE JANEIRO DE 2023)**

**EXONERAÇÃO:**

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE.**

**Art.1º** EXONERAR a senhora DALIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.302.514-33, do Cargo em Provimento de Confiança, de ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE JAPARATINGA/AL.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**3D881AD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2023 (10 DE JANEIRO DE 2023)**

**DESIGNAÇÃO:**

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

**RESOLVE**

**Art.1º** DESIGNAR, a senhora MONAISA DA COSTA GUSMÃO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 071.525.924-54, para exercer o Cargo em Provimento de Confiança, de ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE JAPARATINGA/AL, subordinada à Secretaria de Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**9D3AFE57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA FAPEM NO 03/2023**